



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
ASSESSORIA ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, INTERNACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO
COORDENAÇÃO DE DEMANDAS FEDERATIVAS

OFÍCIO SEI Nº 17431/2025/CODEM/AESRIC/DIR-ANTT

Brasília-DF, na data da assinatura

A Sua Excelência o Senhor

Isabel Cristina

Vereadora

Câmara Municipal de Rio Negro

R. Dr. Vicente Machado, 148, CEP: 83.880-039 – Rio Negro/PR

cmrn@rionegro.pr.leg.br

Assunto: Solicitam estudos de viabilidade e implantação de redutores de velocidade na BR-116.

Referência: Caso responda este Ofício, por gentileza indicar expressamente o Processo nº 50500.020814/2025-64.

Senhor Vereador,

1.Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício nº 55/2025 - CMRN (SEI nº 31366094), de 09/04/2025, referente à solicitação de estudos de viabilidade e implantação de redutores de velocidade na BR-116, especificamente no Km 210,5, no trecho entre o Restaurante Pampas e o Restaurante Estradeiro no município de Rio Negro/PR.

2.Assim, a título de resposta desta Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), encaminho-lhe o DESPACHO SUROD (SEI nº 32143312), elaborado pela Superintendência de Infraestrutura Rodoviária, que corrobora o DESPACHO COGIN (SEI nº 32092854) da Gerência de Gestão de Investimentos Rodoviários.

3.Ademais, esta Agência permanece à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, por meio do e-mail aspar@antt.gov.br ou pelo telefone da Assessoria Especial de Relações Institucionais, Internacionais e de Comunicação (AESRIC): (61) 3410-1841.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

ALLAN DUARTE MILAGRES LOPES

Chefe da Assessoria Especial de Relações Institucionais, Internacionais e de Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **ALLAN DUARTE MILAGRES LOPES**, **Chefe da Assessoria Especial**, em 16/05/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32185199** e o código CRC **662fdf85**.

Referência: Processo nº 50500.020814/2025-64

SEI nº 32185199

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Telefone: - Ouvidoria ANTT: 166
CEP 70200-003 - Brasília/DF - www.antt.gov.br

Luciano Esteve Ferreira de Assis
Gerente de Gestão de Investimentos Rodoviários
Agência Nacional de Transportes Terrestres
Brasília/DF

São José dos Pinhais, 09 de maio de 2025

Assunto: Demanda Parlamentar – Solicitação de estudos de viabilidade e implantação de redutores de velocidade na BR-116/PR – BR-116/PR e BR-116/SC – Contrato do Edital de Concessão nº 006/2007.

Referência: OFÍCIO SEI Nº 15507/2025/COGIN/GEGIR/SUROD/DIR-ANTT
Processo nº 50500.020814/2025-64.

Prezado Senhor,

A **AUTOPISTA PLANALTO SUL S.A.**, inscrita no CNPJ nº 09.325.109/0001-73 na qualidade de signatário do Contrato de Concessão da BR-116/PR/SC Trecho Curitiba/PR à divisa dos estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, vem informar o que segue.

Esclarecemos que os redutores previstos em contrato para o trecho concessionado já possuem definição junto a Agência Reguladora, sendo que no local solicitado é prevista a implantação pelo Projeto Executivo de 39 Radares - BR-116/SC/PR - Contrato do Edital de Concessão nº 006/2007 - Autopista Planalto Sul, considerando a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC na modalidade Multas, firmado entre a ANTT e a Concessionária Autopista Planalto Sul, autorizada pela Diretoria Colegiada da ANTT por meio da Deliberação ANTT nº 138/2023, de 12/05/2023, assinado em 28/07/2023.

Nesse sentido, o projeto executivo e orçamento foram protocolados para aprovação da Agência em 05/05/2025.

Sendo assim, a Concessionária aguarda aprovação da Agência para iniciar a implantação dos dispositivos no local solicitado.

Atenciosamente,

Autopista Planalto Sul

Marcos Fabricio Dutra

Gerente Técnico



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
DIRETORIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

SUROD

DESPACHO

Processo nº: 50500.020814/2025-64

Destinatário: Assessoria Especial de Relações Institucionais, Internacionais e de Comunicação – AESRIC

C/c: Coordenação de Demandas Federativas - CODEM

Assunto: Demanda Parlamentar – Solicitação de estudos de viabilidade e implantação de redutores de velocidade na BR-116/PR – BR-116/PR e BR-116/SC – Contrato do Edital de Concessão nº 006/2007.

Senhor Chefe da Assessoria,

1.Trata-se do Despacho CODEM (SEI nº 31482813), de 22/04/2025, a Coordenação de Demandas Federativas - CODEM, por meio do qual foram encaminhadas à Superintendência de Infraestrutura Rodoviária – SUROD, para análise técnica, pleito da Vereadora Isabel Cristina (Republicanos/PR) e do Vereador João Alves (PP/PR) que solicitam estudos de viabilidade e implantação de redutores de velocidade na BR-116, especificamente no Km 210,5, no trecho entre o Restaurante Pampas e o Restaurante Estradeiro no município de Rio Negro/PR, encaminhado pelo Ofício nº 55/2025 - CMRN (SEI nº 31366094), de 09/04/2025.

2.Sobre o tema, em alinhamento com a Gerência de Gestão de Investimentos Rodoviários – GEGIR, vinculada a esta Superintendência, ratificamos o entendimento constante no Despacho COGIN (SEI nº 32092854), oriundo da Coordenação de Gestão de Investimentos propostos para serem incluídos nos Contratos de Concessão - COGIN.

3.A Concessionária Autopista Planalto Sul foi consultada por meio do Ofício SEI nº 15507/2025/COGIN/GEGIR/SUROD/DIR-ANTT (SEI nº 31967962) e, em resposta (SEI nº 32082689), informou que o local em questão já está contemplado no escopo do Projeto Executivo de implantação de 39 radares na BR-116/SC/PR, cuja execução está prevista no âmbito do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) na modalidade Multas, firmado entre a Concessionária e a ANTT, autorizado pela [Deliberação ANTT nº 138/2023](#), de 12/05/2023, e assinado em 28/07/2023.

4.Segundo a Concessionária, o projeto executivo e o respectivo orçamento foram protocolados para aprovação da Agência em 05/05/2025, e a implantação dos dispositivos será iniciada tão logo ocorra a aprovação.

5.Sendo o que cumpre para o momento, esta Superintendência permanece à disposição para mais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

(assinado e datado eletronicamente)

FERNANDO DE FREITAS BEZERRA

Superintendente de Infraestrutura Rodoviária



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO DE FREITAS BEZERRA**,
Superintendente, em 14/05/2025, às 12:14, conforme horário oficial de
Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº
22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32143312** e o código
CRC **522CC03D**.



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE INVESTIMENTOS RODOVIÁRIOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE INVESTIMENTOS PROPOSTOS PARA SEREM
INCLUÍDOS NOS CONTRATOS DE CONCESSÃO

COGIN

DESPACHO

Processo nº: 50500.020814/2025-64

Destinatário: Superintendência de Infraestrutura Rodoviária – SUROD

Assunto: Demanda Parlamentar – Solicitação de estudos de viabilidade e implantação de redutores de velocidade na BR-116/PR – BR-116/PR e BR-116/SC – Contrato do Edital de Concessão nº 006/2007.

Senhor Superintendente,

1.Trata-se do Despacho SUROD (SEI nº 31511942), de 23/04/2025, que encaminhou o Ofício nº 55/2025 - CMRN (SEI nº 31366094), de 09/04/2025, por meio do qual a Vereadora Isabel Cristina (Republicanos/PR) e o Vereador João Alves (PP/PR) solicitam estudos de viabilidade e a implantação de redutores de velocidade na BR-116, especificamente no km 210,5, no trecho compreendido entre o Restaurante Pampas e o Restaurante Estradeiro, no município de Rio Negro/PR.

2.A Concessionária Autopista Planalto Sul foi consultada por meio do Ofício SEI nº 15507/2025/COGIN/GEGIR/SUROD/DIR-ANTT (SEI nº 31967962) e, em resposta (SEI nº 32082689), informou que o local em questão já está contemplado no escopo do Projeto Executivo de implantação de 39 radares na BR-116/SC/PR, cuja execução está prevista no âmbito do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) na modalidade Multas, firmado entre a Concessionária e a ANTT, autorizado pela [Deliberação ANTT nº 138/2023](#), de 12/05/2023, e assinado em 28/07/2023.

3.Segundo a Concessionária, o projeto executivo e o respectivo orçamento foram protocolados para aprovação da Agência em 05/05/2025, e a implantação dos dispositivos será iniciada tão logo ocorra a aprovação.

4.Dessa forma, restando demonstrado que a demanda parlamentar encontra-se contemplada em ação em andamento, os autos retornam à SUROD para ciência e eventuais encaminhamentos.

5.Sendo o que cumpre para o momento, esta GEGIR permanece à disposição para mais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

(assinado e datado eletronicamente)

LUCIANO ESTEVE FERREIRA DE ASSIS

Gerente de Gestão de Investimentos Rodoviários



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ESTEVE FERREIRA DE ASSIS, Gerente**, em 13/05/2025, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32092854** e o código CRC **E65D2FB0**.

Referência: Processo nº 50500.020814/2025-64

SEI nº 32092854



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
DIRETORIA
GABINETE

OFÍCIO CIRCULAR_SEI Nº 1397/2020/GAB/DIR-ANTT

Brasília, 21 de agosto de 2020.

À

SUPAS, SUFER, SUTEC, SUART, SUDEG, SUROC, SUFIS, SUROD, SUCON, AUDIT, PF-ANTT, COREG, OUVID, SECET

Assunto: Demandas do Ministério Público e Similares

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.087212/2020-82.

Prezadas/os Chefes de Unidade Organizacional,

1. Com o objetivo de simplificar o processo de resposta às solicitações do Ministério Público, Defensoria Pública e Órgãos Policiais que não sejam objeto de processos judiciais dos quais a ANTT seja parte, disponibilizando consequentemente mais tempo para a unidade demandada se manifestar, informamos que:

- I - O GAB receberá as demandas dos referidos órgãos e encaminhará à unidade organizacional competente, conforme o tema;
- II - A unidade organizacional providenciará a resposta diretamente ao órgão demandante, observando a forma, o canal de resposta e o prazo informados na demanda;
- III - Após o envio da resposta, a unidade organizacional poderá encerrar o processo, sem necessidade de restituir ao GAB.

2. Recomendamos que a unidade organizacional atente para que todos os itens da demanda sejam plenamente respondidos e que solicite ao órgão demandante a dilação do prazo tempestivamente, sempre que identificar que não será possível cumpri-lo até a data limite estabelecida.

3. Os processos poderão ser encaminhados, quando necessário, pela própria unidade organizacional, à Procuradoria Federal junto à ANTT (PF-ANTT), para esclarecimentos pontuais de aspectos jurídicos que as demandas possam conter. Nesse caso, ressaltamos a importância de realizar a consulta à PF-ANTT dentro do prazo informado pelo órgão demandante, destinando tempo compatível com a complexidade da consulta, para que a Procuradoria Federal possa analisar e responder.

4. Informamos ainda que, em casos especiais, o GAB poderá estabelecer procedimento diverso do mencionado no primeiro parágrafo, que será especificado no despacho de encaminhamento da demanda.

5. Por fim, torno sem efeito o Memorando-Circular nº 01/GAB/ANTT, de 26 de fevereiro de 2009.

Atenciosamente,

TITO LIVIO PEREIRA QUEIROZ E SILVA

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **TITO LIVIO PEREIRA QUEIROZ E SILVA, Chefe de Gabinete**, em 21/08/2020, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3963780** e o código CRC **969A6AB8**.

Referência: Processo nº 50500.087212/2020-82

SEI nº 3963780

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - www.antt.gov.br

Solicitam estudos de viabilidade e implantação de redutores de velocidade na BR-116.

"ANTT/PRINCIPAL" <codem@antt.gov.br>

16 de maio de 2025 às 16:46

Para: cmrn@rionegro.pr.leg.br

Referência: Caso responda este Ofício, por gentileza indicar expressamente o Processo nº 50500.020814/2025-64.

Senhor Vereador,

Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício nº 55/2025 - CMRN (SEI nº 31366094), de 09/04/2025, referente à solicitação de estudos de viabilidade e implantação de redutores de velocidade na BR-116, especificamente no Km 210,5, no trecho entre o Restaurante Pampas e o Restaurante Estradeiro no município de Rio Negro/PR.

Assim, a título de resposta desta Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), encaminho-lhe o DESPACHO SUROD (SEI nº 32143312), elaborado pela Superintendência de Infraestrutura Rodoviária, que corrobora o DESPACHO COGIN (SEI nº 32092854) da Gerência de Gestão de Investimentos Rodoviários.

Ademais, esta Agência permanece à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, por meio do e-mail aspar@antt.gov.br ou pelo telefone da Assessoria Especial de Relações Institucionais, Internacionais e de Comunicação (AESRIC): (61) 3410-1841.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

ALLAN DUARTE MILAGRES LOPES

Chefe da Assessoria Especial de Relações Institucionais, Internacionais e de Comunicação